

1606
52
L

Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati
---------	--------------------------------

110463	Empresa	Reis e Reis Auditores Associados	
	Endereço	Rua da Bahia, 1004, conj 904	Centro
	CNPJ	06.997.348/0001-81	Tel 3132130060
	Email	diretoria@reisauditores.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110464	Empresa	Reis e Reis Auditores Associados	
	Endereço	Rua da Bahia, 1004, conj 904	Centro
	CNPJ	06.997.348/0001-81	Tel 3132130060
	Email	diretoria@reisauditores.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110485	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110486	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110603	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110604	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110709	Empresa	Consórcio Nacional de Licitação HQZ LTDA	
	Endereço	Estrada do Jaguarão, 422	Jardim Dracena
	CNPJ	03635879000136	Tel (11) 3783-8666
	Email	edital@conlicitacao.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110710	Empresa	Consórcio Nacional de Licitação HQZ LTDA	
	Endereço	Estrada do Jaguarão, 422	Jardim Dracena
	CNPJ	03635879000136	Tel (11) 3783-8666
	Email	edital@conlicitacao.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110711	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

1606
53
352
/C

110712	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110713	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110714	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110715	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110716	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110717	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110718	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110719	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110720	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

	Empresa	marques rodrigues adv associados	
--	---------	----------------------------------	--

1606
54

353
/0

110721	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110722	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110723	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110724	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110725	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110726	Empresa	marques rodrigues adv associados	
	Endereço	R. nicola argentieri, 138	vila bossi
	CNPJ	03426070000102	Tel 19 33818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110741	Empresa	LUMIARE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO E	
	Endereço	RUA ANTONIO DE BARROS 578	TATUAPÃ% - SÃO PAULO - SP
	CNPJ	09550134000150	Tel 01143280492
	Email	lumiarecoop@hotmail.com	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110742	Empresa	LUMIARE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO E	
	Endereço	RUA ANTONIO DE BARROS 578	TATUAPÃ% - SÃO PAULO - SP
	CNPJ	09550134000150	Tel 01143280492
	Email	lumiarecoop@hotmail.com	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

110747	Empresa	Daccord Assessoria e Treinamento Ltda	
	Endereço	Rua Poconê, 720	Sumaré
	CNPJ	01.207.940/0001-19	Tel 11-38770994
	Email	daccord@daccordassessoria.com.	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

1606
55
354
/C

110748	Empresa	Daccord Assessoria e Treinamento Ltda		
	Endereço	Rua Poconé, 720	Sumaré	
	CNPJ	01.207.940/0001-19	Tel	11-38770994
	Email	daccord@daccordassessoria.com.		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110749	Empresa	Daccord Assessoria e Treinamento Ltda		
	Endereço	Rua Poconé, 720	Sumaré	
	CNPJ	01.207.940/0001-19	Tel	11-38770994
	Email	daccord@daccordassessoria.com.		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110752	Empresa	Daccord Assessoria e Treinamento Ltda		
	Endereço	Rua Poconé, 720	Sumaré	
	CNPJ	01.207.940/0001-19	Tel	11-38770994
	Email	daccord@daccordassessoria.com.		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110753	Empresa	Daccord Assessoria e Treinamento Ltda		
	Endereço	Rua Poconé, 720	Sumaré	
	CNPJ	01.207.940/0001-19	Tel	11-38770994
	Email	daccord@daccordassessoria.com.		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110770	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110771	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110895	Empresa	Câmara Municipal de Amparo		
	Endereço	PÁça Tenente JosÁ Ferraz De Oliveira, 179	centro	
	CNPJ	51.301.471/0001-70	Tel	1938072466
	Email	secretaria@camaraamparo.sp.gov		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110896	Empresa	Câmara Municipal de Amparo		
	Endereço	PÁça Tenente JosÁ Ferraz De Oliveira, 179	centro	
	CNPJ	51.301.471/0001-70	Tel	1938072466
	Email	secretaria@camaraamparo.sp.gov		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110899	Empresa	Câmara Municipal de Amparo		
	Endereço	PÁça Tenente JosÁ Ferraz De Oliveira, 179	centro	
	CNPJ	51.301.471/0001-70	Tel	1938072466
	Email	secretaria@camaraamparo.sp.gov		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

	Empresa	Câmara Municipal de Amparo		
--	---------	----------------------------	--	--

1606
56
E 355 / 0

110900	Endereço	PÁa Tenente JosÃ© Ferraz De Oliveira, 179		centro
	CNPJ	51.301.471/0001-70		Tel 1938072466
	Email	secretaria@camaraamparo.sp.gov		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110942	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

110943	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111060	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111061	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111186	Empresa	DIRETRIX ASS. E CONS. TECNICA ESPECIALIZADA LTDA		
	Endereço	Arnaldo Victaliano, 1190, sala 74	Jardim Palma Travassos	
	CNPJ	13426199/0001-66	Tel	(16) 3446-7008
	Email	diretrix@gmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111187	Empresa	DIRETRIX ASS. E CONS. TECNICA ESPECIALIZADA LTDA		
	Endereço	Arnaldo Victaliano, 1190, sala 74	Jardim Palma Travassos	
	CNPJ	13426199/0001-66	Tel	(16) 3446-7008
	Email	diretrix@gmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111211	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111212	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

	Empresa	PÃblica Consultoria Assessoria e Servios SS Ltd		
	Endereço	Av Gregorio Sulian	Centro	

1606
57
356
/C

111326	CNPJ	05397918000130	Tel	(18) 37041375
	Email	contato@publicassessoria.com.b		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111327	Empresa	Pública Consultoria Assessoria e Serviços SS Ltd		
	Endereço	Av Gregorio Sulian	Centro	
	CNPJ	05397918000130	Tel	(18) 37041375
	Email	contato@publicassessoria.com.b		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111332	Empresa	Hay do Brasil Consultores Ltda		
	Endereço	AV. Das Nações Unidas 8501	Pinheiros	
	CNPJ	44.065.951/0001-14	Tel	11-35256157
	Email	licitacao@haygroup.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111333	Empresa	Hay do Brasil Consultores Ltda		
	Endereço	AV. Das Nações Unidas 8501	Pinheiros	
	CNPJ	44.065.951/0001-14	Tel	11-35256157
	Email	licitacao@haygroup.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111334	Empresa	Hay do Brasil Consultores Ltda		
	Endereço	AV. Das Nações Unidas 8501	Pinheiros	
	CNPJ	44.065.951/0001-14	Tel	11-35256157
	Email	licitacao@haygroup.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111335	Empresa	Hay do Brasil Consultores Ltda		
	Endereço	AV. Das Nações Unidas 8501	Pinheiros	
	CNPJ	44.065.951/0001-14	Tel	11-35256157
	Email	licitacao@haygroup.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111336	Empresa	BALLONE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
	Endereço	Rua Dr. Campos Sales, nº 58-A	Bela Vista III	
	CNPJ	01.961.099/0001-50	Tel	(19) 3872-6876
	Email	iballonejr@gmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111337	Empresa	BALLONE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
	Endereço	Rua Dr. Campos Sales, nº 58-A	Bela Vista III	
	CNPJ	01.961.099/0001-50	Tel	(19) 3872-6876
	Email	iballonejr@gmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111360	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111361	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178

1606
58

357
10

	Email	licitacao@ibiz.net.br
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati	

111403	Empresa	BUSINESS ONLINE	
	Endereço	AV ENG LUDOLFO BOEHL 205	TERESOPOLIS
	CNPJ	01160239000191	Tel 051-33204410
	Email	CAPTACAO@BOLNET.COM.BR	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111494	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111495	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111496	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111497	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111498	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111499	Empresa	Focus Consultoria Tributaria e Projetos LTDA	
	Endereço	Rua : Adamastor Pirschner NÂ° 200 / JD. Santa Clara	JD. Santa Clara
	CNPJ	12217797000162	Tel 1938091751
	Email	bianca@assessoriafocus.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111507	Empresa	Assessorarte - Serviços Especializados	
	Endereço	R: Cav. Torquato Rizzi 1481	Jd Sao IUIZ
	CNPJ	00334330000113	Tel 1636364560
	Email	rodrigo@assessorarte.com.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

1606
59
L
358
/c

111508	Empresa	Assessorarte - Serviços Especializados		
	Endereço	R: Cav. Torquato Rizzi 1481	Jd Sao IUIZ	
	CNPJ	00334330000113	Tel	1636364560
	Email	rodrigo@assessorarte.com.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111553	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111554	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111689	Empresa	marques rodrigues advocacia		
	Endereço	Rua SÃO Jorge 57	Leonor	
	CNPJ	03426070000102	Tel	1933818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111690	Empresa	marques rodrigues advocacia		
	Endereço	Rua SÃO Jorge 57	Leonor	
	CNPJ	03426070000102	Tel	1933818809
	Email	mr-advoc@uol.com.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111693	Empresa	KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA		
	Endereço	PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94	centro	
	CNPJ	11761650000176	Tel	4432492418
	Email	klcconsultoria@hotmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111694	Empresa	KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA		
	Endereço	PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94	centro	
	CNPJ	11761650000176	Tel	4432492418
	Email	klcconsultoria@hotmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111712	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111713	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
--	---------	----------------------	--	--

359
111606
20

111824	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111825	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111936	Empresa	xx		
	Endereço	xx	xx	
	CNPJ	xx	Tel	xx
	Email	pacaport@hotmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111937	Empresa	xx		
	Endereço	xx	xx	
	CNPJ	xx	Tel	xx
	Email	pacaport@hotmail.com		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

111950	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

111951	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

112088	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

112089	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

112206	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel (11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br	
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati		

	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda	
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino

1606
61

360
/C

112207	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112324	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112325	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112454	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112455	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112572	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

112573	Empresa	Ibiz Tecnologia Ltda		
	Endereço	Rua Borges Lagoa	Vila Clementino	
	CNPJ	02.535.533/0001-01	Tel	(11)5579-3178
	Email	licitacao@ibiz.net.br		
Arquivo	PP_056_13_Reforma_administrati			

Voltar

361
C

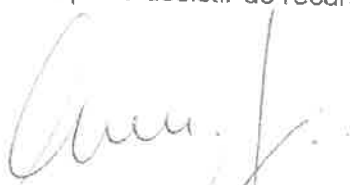
MARQUES RODRIGUES - ADVOCACIA CIVEL E EMPRESARIAL

Rua Nicola Argentieri, nº 138 - Vila Bossi - Louveira, SP CEP 13290-000
e-mail: mr.advoc@uol.com.br e fone: (0**19) 3381-8809 - 78026067 - ID 129*23884.

1606
62
L

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Marques Rodrigues Advogados Associados, com sede na Rua Nicola Argentieri nº 138 - Vila Bossi - Louveira, São Paulo - Tel/Fax: 019 - 33818809 ou 019- 78026067. CEP: 13290-000 - inscrito no CNPJ/MF nº 03.426.070/0001-02, representada pelo Senhor Messias Marques Rodrigues, **CRENCENCIA** a próprio, portador da cédula de identidade RG nº 20.116.309-3 e CPF/MF nº 096.734.098-54 para representa-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão, sob o numero 056/2013 - processo nº 1606/2013 (contratação de empresa para elaboração de projeto de lei que disponha sobre a reforma administrativa, implantação do regime jurídico único na modalidade estatutário, bem como o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos da prefeitura de Amparo), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



MESSIAS MARQUES RODRIGUES

RG 20.166.309-3 SSP/SP

SOCIO PROPRIETARIO.

MARQUES RODRIGUES – ADVOCACIA CIVEL E EMPRESARIAL

Rua Nicola Argentieri, nº 138 – Vila Bossi - Louveira, SP CEP 13290-000
e-mail: mr-advoc@uol.com.br e fone: (0**19) 3381-8809 - 78026067 - ID 129*23884.

DECLARAÇÃO

1606
63
L

Marques Rodrigues Advogados Associados, com sede na Rua Nicola Argentieri nº 138 - Vila Bossi- Louveira, São Paulo - Tel/Fax: 019 – 33818809 ou 019- 78026067. CEP: 13290-000 – inscrito no CNPJ/MF nº 03.426.070/0001-02, representada pelo Senhor Messias Marques Rodrigues, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que no caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunica-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Louveira, 22 de julho de 2013.

Atenciosamente.


MESSIAS MARQUES RODRIGUES

RG 20.166.309-3 SSP/SP

SOCIO PROPRIETARIO.

363
0

MARQUES RODRIGUES e ADVOGADOS ASSOCIADOS 1
ADVOCACIA EMPRESARIAL, CIVEL e COMERCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MARQUES
RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

1606
64
L

CPF/MF n° 03.426.070/0001-02

ISSQN n° 59.332-0

INSCRIÇÃO NA OAB – SECCÃO DE SÃO PAULO - n° 4.857

(Livro n° 43 - folhas 285/293 - Registro de Sociedades de Advogados em 27/09/1999 e primeira alteração averbada no livro n° 54-A - as fls. 387/398 em 19/10/2000).

Pelo presente instrumento particular, **MESSIAS MARQUES RODRIGUES**, advogado, divorciado, residente e domiciliado à Rua Barão de Atibaia, 460 Jd. Guanabara - CEP 13.023-010 Campinas, SP - CPF/MF n° 096.734.098-54 e inscrito na OAB/SP n° 155.398 e **GISELA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA**, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada à Av. Do Xadrez, s/n° - Vila Independência - Barão Geraldo - CPF/MF n° 042.674.898-07 inscrito na OAB/SP n° 161.862, únicos sócios componentes da sociedade de advogados, que tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados - conforme previsão na legislação em vigor, que gira sob a razão social de **MARQUES RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com contrato social devidamente arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o n° 4.857, em 27 de setembro de 1.999, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

1 - **Cláusula 1ª** - Fica alterada a razão social da Sociedade de Advogados, para **MARQUES RODRIGUES ADVOCACIA**.

Rua REGENTE FEIJÓ, n° 205 CENTRO - CAMPINAS - SP
CEP 13.013-050 e-mail : mr-advoc@uol.com.br fone/fax: (0xx19) 3386-3177 e 3231-8974

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo 1º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Campinas, SP CEP 13013-050, sito à Rua Regente Feijó, nº 205 - Centro, com telefone/fax (0**19) 3231-8974.

II - **Cláusula 3ª** - O capital social totalmente integralizado, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 cotas, cada um no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

a) A sócia **GISELA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA**, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada à Av. Do Xadrez, s/nº - Vila Independência - Barão Geraldo - CPF/MF nº 042.674.898-07 inscrito na OAB/SP nº 161.862 - , cede e transfere 40 cotas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) da mesma para **SEBASTIÃO JAIR LATTANZI**, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Cel. João Leno, nº 545 Centro - CEP 12.940-000 Bragança Paulista, SP - CPF/MF nº024.459.018-47 e inscrito na OAB/SP nº 97.210.

A sócia que se retira e cede suas cotas da sociedade de advogados declara haver recebido, neste ato, a quantia correspondente as suas cotas do Sr. Sebastião Jair Lattanzi, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III - O capital social, por força da cessão e transferência das cotas passa a ser distribuídos em:

a) Ao sócio **MESSIAS MARQUES RODRIGUES**, cabem 3.960 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) do capital social.

b) O sócio **SEBASTIÃO JAIR LATTANZI**, cabem 40 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) do capital social.

IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas no presente instrumento permanecem em vigor.

1606
65

364
/c


V - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que se impeçam de exercerem a advocacia.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo.


Campinas, 27 de julho de 2.001


MESSIAS MARQUES ROBRIGUES



GISELA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA


SEBASTIAO JAIR LATTANZI

TESTEMUNHAS:


01/ Adriana Aparecida de Oliveira
R.G nº 26.874.075-6 SSP/SP

Residente e domiciliado à Rua Catorze, nº 128 – Núcleo Residencial Princesa do D'Oeste - CEP 13059 614 - Campinas, SP


02/ Elaine Colombini
RG nº 30.898.088-4 SSP/SP

Residente e domiciliada à Rua Regente Feijó, nº 205 – Centro - Campinas, SP CEP 13013-050

Rua REGENTE FEIJÓ, nº 205 CENTRO - CAMPINAS - SP
CEP 13.013-050 e-mail : mr-advoc@uol.com.br fone/fax: (0xx19) 3386-3177 e 3231-8974

366
C

MARQUES RODRIGUES ADVOCACIA

CONTRATO SOCIAL

1606
67
D

Pela presente alteração de instrumento particular, MESSIAS MARQUES RODRIGUES, advogado, divorciado, residente e domiciliado à Rua Regente Feijó, nº 205 - centro - CEP 13.013-050 Campinas, SP - CPF/MF nº 096.734.098-54 e inscrito na OAB/SP nº 155.398 e SEBASTIÃO JAIR LATTANZI, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Cel. João Leno, nº 545 Centro - CEP 12.940-000 Bragança Paulista, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica alterada a razão social da Sociedade de Advogados, para **MARQUES RODRIGUES ADVOCACIA**.

Parágrafo 1º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Campinas, SP CEP 13013-050, sito à Rua Regente Feijó, nº 205 - Centro, com telefone/fax (0**19) 3231-8974.

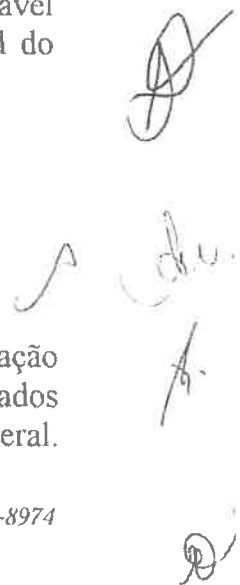
Parágrafo 2º : Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral.

Rua REGENTE FEIJÓ, nº 205 CENTRO - CAMPINAS - SP
CEP 13.013-050 e-mail : mr-advoc@uol.com.br fone/fax: (0xx19) 3386-3177 e 3231-8974



Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPITULO III

1606

68

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 cotas, cada um no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

a) Ao sócio MESSIAS MARQUES RODRIGUES, cabem 3.960 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) do capital social.

b) O sócio SEBASTIÃO JAIR LATTANZI, cabem 40 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) do capital social.

CAPITULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital não cobrir tais obrigações.

Parágrafo 1º: Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que por ventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo 2º: No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à Sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPITULO V

1606

69
L

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A gerência e administração dos negócios sociais, cabe ao sócio MESSIAS MARQUES RODRIGUES, que usará o título de Sócio-Gerente, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Sócio-Gerente, ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º : Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada do Sócio-Gerente:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º : Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Gerente ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:



- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º : É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Ao sócio incumbido da gerência será atribuído "pró labore" mensal, fixado por comum acordo e levado à conta das despesas gerais.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2.001.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

Parágrafo 3º Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

CAPITULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DA DISSOLUÇÃO

Clausula 7º : A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio implicará em dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de sócio liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denuncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital.

Parágrafo Único - Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9º : A dissolução prevista na clausula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda os requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º : Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros, conforme hipóteses, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30(trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses subsequentes.

371
E

Parágrafo 2º : Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no artigo 1º retro.

CAPITULO VIII

1606
72
E

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

Cláusula 10ª : Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º : O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender ao requisito de ser advogado inscrito na OAB.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescente deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º : Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todo sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º : Havendo interesse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se tal liquidação nos termos previsto na cláusula 8ª (oitava) acima.

J
J
J
J

372
/0

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1606
73
L

Cláusula 11º: As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo Único: Ao sócio dissidente de deliberação social, cabe um prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na clausula 8ª.

Cláusula 12º: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Em caso de divergência entre os sócios, o mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 13º: Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 14º: Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Campinas, SP, com exclusão de qualquer outro.


Cláusula 15º: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício publico que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as clausulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Rua REGENTE TEIJÓ, n° 205 CENTRO - CAMPINAS - SP
CEP 13.013-050 e-mail : mr-advoc@uol.com.br fone/fax: (0xx19) 3386-3177 e 3231-8974




Campinas, 27 de Julho de 2.007.


MESSIAS MARQUES RODRIGUES


SEBASTIÃO JAIR LATTANZI

TESTEMUNHAS:


01. Adriana Aparecida de Oliveira

R.G n° 26.874.075-6 SSP/SP

Residente e domiciliado à Rua Catorze, n° 128 – Núcleo Residencial
Princesa do D'Oeste - CEP 13059 614 - Campinas, SP


02. Elaine Colombini

R.G n° 30.898.088-4 SSP/SP

Residente e domiciliada à Rua Regente Feijó, n° 205 – Centro - Campinas,
SP CEP 13013-050

PREGÃO PRESENCIAL 56/2013

PROCESSO 1.606/2013

PROCURAÇÃO – ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME**, inscrita com CNPJ 01.961.099/0001-50, com sede à Rua Francisco de Mário, 645, Bela Vista III, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-000, por seu representante legal, **Irineu Ballone Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF 719.034.108-00 e do RG 5.958.559/SSP/SP, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **Marcelo Montebello**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF 104.864.128-73 e do RG 18.130.548-3/SSP/SP, residente a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, telefone (0xx19) 3439-2126 e celular (0xx19) 8128-2425, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Prefeitura do Município de Amparo/SP**, a fim de participar do **Pregão Presencial 56/2013**, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de lei que disponha sobre a reforma administrativa, implantação do regime jurídico único na modalidade estatutário, bem como o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Amparo/SP, compreendendo aproximadamente 2.000 (dois mil) funcionários, podendo formular lances, negociar preços, impetrar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer fase do certame, exame, habilitação, classificação, em nome da outorgante, podendo para tanto, assinar os documentos necessários e pertinentes, entregar e retirar documentos, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo qual darei por bom, firme e valioso.

Cosmópolis/SP, 19 de julho de 2013.


Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME
Irineu Ballone Junior

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE COSMOPOLIS/SP

Reconheço por semelhança com valor, ass. firmada de
NADIR TIERREI BALLONE (34229), IRINEU BALLONE JUNIOR (34229),
TE:
COSMOPOLIS- SP, 22 de julho de 2013. Em Teste de verid.
ate. THAYS COSTA BRITO (1813.00)
Codigo Seguranca: 5066405550484951485749515050 Valido
especie com o selo de autenticidade.

Valido somente com
selo de autenticidade



Ballone – Assessoria

Rua Francisco de Mário, nº 645 – Bairro Bela Vista III – Cosmópolis – SP. – Fone: (19) 3872-6876
e-mail: neuballone@hotmail.com - CNPJ: 01.961.099/0001-50 – Inscrição Municipal nº 7.263

PREGÃO PRESENCIAL 56/2013

PROCESSO 1.606/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO

1606
76
L

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
Razão Social: Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME;	
Endereço: Rua Francisco de Mário, 645, Bela Vista III;	
Município/UF: Cosmópolis/SP;	Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 6781-4, Conta 496-0;
CEP: 13.150-000;	Telefone: (0xx19) 3872-6876;
e-mail: neuballone@hotmail.com ;	CNPJ: 01.961.099/0001-50;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Irineu Ballone Junior;	
Qualificação ¹ : brasileiro, casado, contador;	
RG: 5.958.559/SSP/SP;	CPF: 719.034.108-00;
Cargo: Diretor Procurador.	Celular: (0xx19) 9684-5998;

Subitem 1.2 do Edital - DECLARAMOS expressamente que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação de nossa empresa no presente certame e que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura do Município de Amparo.

Amparo/SP, 24 de julho de 2013.

01.961.099/0001-50

BALLONE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Francisco de Mário, 645
Bela Vista III

CEP 13.150-000
Cosmópolis - SP


Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME
Irineu Ballone Junior

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.

Ballone - Assessoria e Consultoria Ltda.

Rua Francisco de Mário, nº 645 - Bairro Bela Vista III - Cosmópolis - SP. - Fone: (19) 3872-6876
e-mail: neuballone@hotmail.com - CNPJ: 01.961.099/0001-50 - Inscrição Municipal nº 7.263

PREGÃO PRESENCIAL 56/2013

PROCESSO 1.606/2013

1606
77
2

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
Razão Social: Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME;	
Endereço: Rua Francisco de Mário, 645, Bela Vista III;	
Município/UF: Cosmópolis/SP;	Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 6781-4, Conta 496-0;
CEP: 13.150-000;	Telefone: (0xx19) 3872-6876;
e-mail: neuballone@hotmail.com ;	CNPJ: 01.961.099/0001-50;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Irineu Ballone Junior;	
Qualificação ¹ : brasileiro, casado, contador;	
RG: 5.958.559/SSP/SP;	CPF: 719.034.108-00;
Cargo: Diretor Procurador.	Celular: (0xx19) 9684-5998;

DECLARAMOS expressamente e sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa retro qualificada é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima descrito junto a Prefeitura do Município de Amparo/SP.

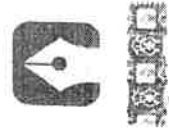
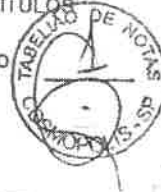
Amparo/SP, 24 de julho de 2013.

01.961.099/0001-50
BALLONE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Francisco de Mário, 645
Bela Vista III
CEP 13.150-000
Cosmópolis - SP


Ballone Assessoria e Consultoria Ltda ME
Irineu Ballone Junior

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COSMÓPOLIS - SP
COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO MEIRA LIMA



50.085.141/0001-22
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Baronesa Geraldo de Rezende nº 275 - Centro - Cosmópolis - SP

Folha: 181 Página: 194 1º Traslado

1606
78

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA: **BALLONE — ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

(Pr. Ballone)

SÁIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dez (2010), aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02), do dito ano, nesta cidade e comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, em Tabelionato, sito na Rua Baronesa Geraldo de Rezende número 275 - Centro, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante a empresa - **BALLONE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 01.961.099/0001-50, com sede nesta cidade, na Rua Francisco de Mário número 645 - Bela Vista III, com sua alteração e consolidação contratual, datada de 03/11/2006, devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), em data de 14/11/2006, sob número 286.264/06-7 e posterior alteração contratual, datada de 06/06/2007, registrada na mesma junta em data de 13/06/2007, sob número 173.258/07-4, das quais uma cópia me foi exibida e fica arquivada nestas notas sob número 004, na pasta especial número 01/2010, neste ato representada por sua sócia - **Nadir Tieghi Ballone**, portadora da cédula de identidade RG. número 8.804.011-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 865.822.758-87, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Campos Sales número 58-A - Bela Vista III, a qual declara sob responsabilidade civil e penal, ser a última alteração do contrato social acima mencionado; A representante presente é reconhecida e identificada por mim Substituto do Tabelião, pelos documentos acima citados e qualificada no presente instrumento conforme suas declarações, do que dou fé. E por ela empresa outorgante, da maneira como vem representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador - **IRINEU BALLONE JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG. número 5.958.559 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 719.034.108-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Campos Sales número 58-A - Bela Vista III; a quem confere os amplos e ilimitados poderes, para o fim especial de gerir e administrar os bens, negócios, interesses, imóveis, móveis e semoventes da empresa outorgante em qualquer parte do Território Nacional, administrando a outorgante em todos seus negócios internos e

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica, confira com original apresentada do nº 004/2010
RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE 275 - CENTRO
COSMÓPOLIS - SP CEP: 13150-000
FONE: 39-38723866 FAX: 19-38725018
22 JUL 2013
0249AA831680
Válido somente com o selo de autenticação
Valor recebido por autenticação R\$ 0,00

Thais Costa Brito
Escrevente Autorizada

377
C
CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 14Q1-4TFM-5FR3-4ZMQ

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COSMÓPOLIS - SP

COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO MEIRA LIMA



representá-la junto a qualquer empresas estatais ou particulares, podendo fazer acordos, alegações, informações, preencher e assinar todo tipo de documento que se fizer necessário, concordando ou não com importâncias; requerer apontamento de títulos, letras e outros documentos da empresa a protesto, proceder cancelamentos de protestos se necessário, preencher e assinar requerimentos de protesto, carta de anuência, requerimentos de retirada/desistência de títulos a protesto, bem como demais formulários necessários, receber valores, dar quitação; representá-la perante Companhias Seguradoras, tudo requerendo, alegando, promovendo, recebendo, autorizando e assinando em nome da empresa outorgante; contratar e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e demais documentos necessários para esta finalidade; receber tudo o que for devido a ela outorgante, proveniente de qualquer que seja o benefício e o valor, seja, pagamentos por vendas de mercadorias, por prestação de serviços, aluguéis, indenizações ou outro auxílio qualquer, emitindo e assinando recibos e quitação das quantias recebidas; fazer uso do cartão magnético; representar a empresa outorgante perante qualquer agência bancária do Território Nacional, especialmente perante o BANCO ITAÚ S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; BANCO NOSSA CAIXA S/A; HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo; BANCO BRADESCO S/A; BANCO SANTANDER BANESPA, agências desta cidade de Cosmópolis/SP, ou outras que aqui não estejam incluídas, nelas abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, seja corrente ou poupança, emitindo, endossando e descontado cheques; solicitar saldos positivos e devedores, retirar talões de cheques, emití-los e assiná-los, requerer e retirar extratos, cartão magnético, cadastrar, fazer uso e solicitar mudanças de senhas, fazer uso de cartão magnético e efetuar aplicações de qualquer natureza, proceder saques, concordar ou não com saldos e quantias disponíveis, requerer cheque especial e empresarial, autorizar débitos, pagamentos, transferências e reclamar sobre os debitados indevidamente e/ou excessivamente, emitir, assinar e depositar cheques, letras de câmbio, borderôs, guias, autorizações, endossar e descontar cheques, levantar importâncias líquidas; juntar provas e documentos, pleitear empréstimos e assinar os documentos necessários para tal fim; fazer aplicações de qualquer natureza; prestar informação, declaração, preenchendo e assinando requerimentos, declarações, contratos, e demais papeis e documentos necessários; retirar junto ao agente financeiro responsável pelo financiamento o instrumento de quitação da hipoteca; subrogar direitos; levantar e receber tudo o que for devido a empresa outorgante; representá-la perante as Companhias Telefônicas que se fizerem necessárias, representando-a na aquisição e cessão dos direitos de uso de linha telefônica, seja

1606
79
L

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
Apresente esta cópia reprográfica, confira com o original apresentado, do qual dou fé.
27 JUN 2011
RUA BARONESA GERARDO DE REZENDE 275 - CENTRO
COSMÓPOLIS SP CEP. 13150-000
FONE: (13) 38223568 FAX: 19-30725018
0249AA831682
Valor recebido por autenticação R\$ 2,50



P-023



Thais Costa Brito
Escritora Autorizada

378
C
CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZMQ

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COSMÓPOLIS - SP

COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO MEIRA LIMA



MEIRA LIMA
E DE PROTESTO
DE TÍTULOS
DIAS RAMOS
Rua Baroneza
Geraldo de Rezende, 275
Cosmópolis/SP
Fone/Fax: (19) 3872-3566 e 3872-5018

forma do Capítulo XIV, item 24, do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do que dou fé. Eu (a) Bel. Marcos Dias Ramos, Substituto do Tabelião, digitei, subscrevo e assino. Cosmópolis/SP, 02 de fevereiro de 2010.
(a.a) **NADIR TIEGHI BALLONE** /// Bel. **MARCOS DIAS RAMOS - Substituto do Tabelião** /// (Os selos de Emolumentos ao Estado e IPESP., são recolhidos por verba na forma da Lei por esta Serventia). Nada mais e dou fé. Trasladada em seguida. Eu (Bel. **MARCOS DIAS RAMOS**), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

[Handwritten signature]

Em Test^o da Verdade

[Large handwritten signature]

1606
80
L

Bel. MARCOS DIAS RAMOS

Substituto do Tabelião

EMOLUMENTOS R\$83,50 / ESTADO R\$23,73 / IPESP R\$17,58 / REG.CIVIL R\$4,40 / TRIBUNAL DE JUSTIÇA R\$4,40 / STA.CASA R\$0,84 / TOTAL R\$134,45.

TABELIONATO MEIRA LIMA
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. MARCOS DIAS RAMOS
Substituto do Tabelião
Rua Baroneza Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis / SP
Fone/Fax: (19) 3872-3566 e 3872-5018

SELO PAGO
POR VERBA

MEIRA LIMA
E DE PROTESTO
DE TÍTULOS
DIAS RAMOS
Rua Baroneza
Geraldo de Rezende, 275
Cosmópolis/SP
Fone/Fax: (19) 3872-3566 e 3872-5018

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
Apresenta cópia fotográfica, confere com o original apresentado, do que dou fé.
27 JUL 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido por autenticação R\$2,50

Thais Costa Brito
Escrevente Autorizada



02492602365879 000008484-1

P 02366 R 001984

RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE 275 - CENTRO
COSMÓPOLIS SP CEP: 13150-000
FONE: 19-38723566 FAX: 19-38725010

379/0
CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM/Q

JUL 2013

05

13 05 07



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BALLONE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Costa Brito
 Escrivente Autorizada

1606
 81
[Handwritten signature]

Os abaixo assinados:

1) **NADIR TIEGHI BALLONE**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em **27/09/1953**, residente e domiciliada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Leflock, 161, Bela Vista, CEP: 13150-000, portadora do C.P.F. sob nº **865.822.758-87** e R.G. sob nº **8.804.011-2-SSP/SP**.

2) **THEREZA GAGLIARDO BALLONE**, brasileira, viúva, empresária, nascida em **09/08/1929**, residente e domiciliada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Leflock, 161, Bela Vista, CEP: 13150-000, portadora do C.P.F. sob nº **168.281.428-96** e R.G. sob nº **16.122.257-SSP/SP**.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, à Rua Francisco de Mario, 645, Bela Vista III, CEP: 13150-000, sob a Razão Social de '**BALLONE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**', com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob nº **35214518000** em data de 25 de Junho de 1997 e posteriores Alterações Contratuais sob nºs **185.206/98-0** em data de 16 de Novembro de 1998 e **6.550/99-0** em data de 13 de Janeiro de 1999, **156.088/99-0** em data de 15 de setembro de 1999, **39.122/01-3** em data de 5 de março de 2001, **286.264/06-7** em data de 14 de novembro de 2006 e **286.264/06-7** em data de 14 de novembro de 2006, e cadastrada no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob nº **01.961.099/0001-50**, têm entre si justos e combinados a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes, a saber:

[Handwritten signature]

381/0

JUCESP
15
130607



Thais Costa Brito
Escritora Autorizada

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Retifica-se por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, a Alteração Contratual, registrada sob nº **286.264/06-7** em data de 14 de novembro de 2006, onde se constou o nome da sócia como **TEREZA GAGLIARDO BALLONE**, sendo que, o correto é **THEREZA GAGLIARDO BALLONE**, conforme sua documentação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, continuam em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**, que não sofreram modificações aplicáveis às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACORDO FINAL

E por estarem de pleno acordo com a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para fins de direito, devendo a primeira (via) ser arquivada na **JUCESP** (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Handwritten signatures and initials, including 'hi', 'A', and '14996'.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM0

382/0

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital e informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM/Q

JUCESP
de
130607

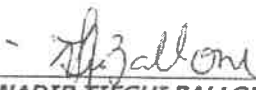
1606
83
L



Thais Costa Brito
Escritorante Autorizada

Cosmópolis, S.P., 6 de junho de 2007.

Assinatura dos sócios:

1. 
NADIR TIEGHI BALLONE


2. 
THEREZA GAGLIARDO BALLONE

Assinatura da sócia e administradora da sociedade:

1. 
NADIR TIEGHI BALLONE
pela
BALLONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Assinatura das testemunhas:

1. 
JOSÉ HONORATO FOZZATI
R.G. 3.635.879-4-SSP/SP
C.P.F. 289.569.078-20

2. 
REGINALDO JOSÉ GEORGETTO
R.G. 20.118.661-5-SSP/SP
C.P.F. 150.012.188-61



11000
11000



457

Thais Costa
Escritório Autorizado

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL BALLONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

1606
84

Os abaixo assinados:

- 1) **NADIR TIEGHI BALLONE**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em **27/09/1953**, residente e domiciliada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Leflock, 161, Bela Vista, CEP: 13150-000, portadora do C.P.F. sob nº **865.822.758-87** e R.G. sob nº **8.804.011-2-SSP/SP**,
- 2) **IRINEU BALLONE JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em **20/04/1952**, residente e domiciliado na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Leflock, 161, Bela Vista, CEP: 13150-000, portador do C.P.F. sob nº **719.034.108-00** e R.G. sob nº **5.958.559-SSP/SP**,

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de **Paulínia**, Estado de **São Paulo**, à Rua Brigadeiro Faria Lima, 768, Jd. Calegaris, CEP: **13140-000**, sob a Razão Social de "**BALLONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**", com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob nº **35214518000** em data de 25 de Junho de 1997 e posteriores Alterações Contratuais sob nºs **185.206/98-0** em data de 16 de Novembro de 1998 e **6.550/99-0** em data de 13 de Janeiro de 1999, **156.088/99-0** em data de 15 de setembro de 1999 e **39.122/01-3** em data de 5 de março de 2001, e cadastrada no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob nº **01.961.099/0001-50**, têm entre si justos e combinados a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista a *saída do sócio IRINEU BALLONE JÚNIOR*, acima qualificado, e a *entrada da sócia*:

- 1) **TEREZA GAGLIARDO BALLONE**, brasileira, viúva, empresária, nascida em **09/08/1929**, residente e domiciliada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Leflock, 161, Bela Vista, CEP: 13150-000, portadora do C.P.F. sob nº **168.281.428-96** e R.G. sob nº **16.122.257-SSP/SP**,

conforme cláusulas e condições seguintes, a saber:

Handwritten signature

Handwritten signature



1606
85
L

14100



Thais Costa Brito
Escritor Autorizada

CAPITULO PRIMEIRO Da Alteração Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Retira-se da sociedade, nesta data, o sócio **IRINEU BALLONE JÚNIOR**, acima qualificado, cedendo por transferência à sócia admitida **TEREZA GAGLIARDO BALLONE**, também acima qualificada, a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), representados por **1.000** (uma mil) cotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, cedendo também por transferência à sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**, acima qualificada, a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), representados por **3.000** (três mil) cotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo que, o Capital Social, que é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), representados por **5.000** (cinco mil) cotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, já integralizados anteriormente entre os sócios, fica distribuído entre os novos sócios da seguinte forma:

Nº	SÓCIOS	PARTICIPA	QUOTAS	VL.R. QUOTA	TOTAL
01	NADIR TIEGHI BALLONE	80%	4.000	1,00	4.000,00
02	TEREZA GAGLIARDO BALLONE	20%	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL		100%	5.000		5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio, é na forma da legislação em vigor, restrita a participação de suas quotas no **CAPITAL SOCIAL**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios respondem solidariamente pela estimação do valor dos bens que forem posteriormente entregues para integralização ou elevação do capital social, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Bx g w



385
/0

1606
86

JUL 2013



Thais Costa Brito
Escritor Autorizada

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**, isoladamente, a qual representará efetivamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da empresa será feito somente pela sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**, individualmente e exclusivamente para os negócios que digam respeito às movimentações bancárias e aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso para fins estranhos aos objetivos da mesma, tais como: CARTAS DE FIANÇA, AVAIS DE FAVOR e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que se relacione com compromissos de compra e venda, alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis ou Ativos Imobilizado, assim como nomeação de procuradores "ad-negotia", deverá conter a assinatura da sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A título de retirada mensal de **PRÓ-LABORE**, somente a sócia **NADIR TIEGHI BALLONE** terá direito, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade sobre o qual os mesmos devem acordar previamente.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente a sócia **NADIR TIEGHI BALLONE** poderá nomear administradores que não fazem parte da sociedade, para cumprir o disposto no capítulo que trata da administração, devendo especificar os poderes e atribuições a ele(s) concebido(s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso venha a se admitir novo sócio à sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) decidirão, em comum acordo, se esse(s) sócio(s) admitido(s) fará(o) ou não, parte da administração da sociedade.

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials: SX, up, ay



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM/Q

JUCESP
14
14100

Tabellão de Notas de Protocolo de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado, da que dou fé.
Cosmópolis/SP, 22 JUL 2013
Thais Costa Brito
Escritora Autorizada
Válido somente para o efeito de autenticação
Valor recebido em autenticação: R\$ 2,00
AUTENTICAÇÃO
0249AA831710

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de *Paulínia*, Estado de *São Paulo*, à *Rua Brigadeiro Faria Lima, 768, Jd. Calegaris*, CEP: *13140-000*, passa a partir desta data a ter a mesma à *Rua Francisco de Mario, 645, Bela Vista III*, nesta mesma cidade de *Cosmópolis*, Estado de *São Paulo*, CEP: *13150-000*.

CLÁUSULA QUARTA
DO RAMO DE ATIVIDADES

A sociedade que girava com o Ramo de Atividades de *ELABORAÇÃO, MINISTRAÇÃO DE CURSOS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS INDUSTRIAIS*, passa a partir desta data a girar com o Ramo de Atividades de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS:**

- a) DA INICIATIVA PRIVADA, NA GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E CONTÁBIL;
- b) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO REESTRUTURAÇÃO NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO, ELABORANDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE À EDUCAÇÃO, SEMPRE RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ASSESSORIA EM RECURSOS PÚBLICOS, IMPLEMENTANDO AGILIDADE E MODERNIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO SEMPRE A CORRETA APLICAÇÃO DO ERÁRIO PÚBLICO;
- c) DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA MINISTRAÇÃO DE CURSOS EM TODAS AS ÁREAS.

CAPITULO SEGUNDO
Da Consolidação Contratual

Em vista das deliberações da Lei nº 10.406/2002 de 10/01/2002, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Handwritten signature



JUCESP

387
e

1606
88
L

1410

Tabellão de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado, do que dou fé.

Cosmópolis/SP: 27 JUL 2013

Thais Costa Brito
Escritoramente Autorizada

0249AA831711

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a Denominação ou Firma Social de: **"BALLONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**, sendo o seu uso, privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de **Cosmópolis**, Estado de **São Paulo**, a **Francisco de Mario, 645, Bela Vista III**, CEP: **13150-000**, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Ramo de Atividades é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS:**

- a) **DA INICIATIVA PRIVADA, NA GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E CONTÁBIL;**
- b) **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO REESTRUTURAÇÃO NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO, ELABORANDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE À EDUCAÇÃO, SEMPRE RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ASSESSORIA EM RECURSOS PÚBLICOS, IMPLEMENTANDO AGILIDADE E MODERNIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO SEMPRE A CORRETA APLICAÇÃO DO ERÁRIO PÚBLICO;**
- c) **DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA MINISTRAÇÃO DE CURSOS EM TODAS AS ÁREAS.**

CLÁUSULA QUARTA

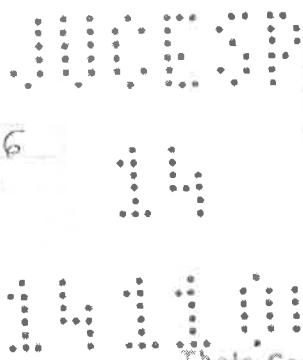
A sociedade também poderá participar em outras empresas, sempre de acordo com as previsões deste **CONTRATO SOCIAL**.

Handwritten signatures and initials: *BR*, *uf*, *33*



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM/Q

388/0



Thais Costa Brito
Escrevente Autorizada

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação recíproca no Capital Social de outra empresa em valor superior ao montante de suas respectivas reservas de capital, conforme os valores apurados no último balanço.

CLÁUSULA QUINTA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e seu início se deu em **20 de Junho de 1997**.

CLÁUSULA SEXTA

O CAPITAL SOCIAL da empresa é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), representados por **5.000** (cinco mil) cotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizados anteriormente entre os sócios, na proporção de sua participação, em boa e corrente moeda no país e no ato, e que serão distribuídos entre os mesmos da seguinte maneira:

Nº	SÓCIOS	PARTICIPA	QUOTAS	VLR. QUOTA	TOTAL
01	NADIR TIEGHI BALLONE	80%	4.000	1,00	4.000,00
02	TEREZA GAGLIARDO BALLONE	20%	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL		100%	5.000		5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio, é na forma da legislação em vigor, restrita a participação de suas quotas no **CAPITAL SOCIAL**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios respondem solidariamente pela estimação do valor dos bens que forem posteriormente entregues para integralização ou elevação do capital social, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**, isoladamente, a qual representará efetivamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

Handwritten signature: Bg uf

Handwritten initials: A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZM/Q

JUL 2010

1606
90
L

14

141105

Thais Costa Brito
Escrevente Autorizada

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida, confira com o original e protestado, do qual dou fé.
Cosmópolis/SP 2 JUL 2010
Visto e assinado em ato o selo de autenticidade. Valor cobrado por autenticação R\$2,50
AUTENTICAÇÃO
0249AA831713

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da empresa será feito somente pela sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**, individualmente e exclusivamente para os negócios que digam respeito às movimentações bancárias e aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso para fins estranhos aos objetivos da mesma, tais como: CARTAS DE FIANÇA, AVAIS DE FAVOR e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que se relacione com compromissos de compra e venda, alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis ou Ativos Imobilizado, assim como nomeação de procuradores "ad-negotia", deverá conter a assinatura da sócia **NADIR TIEGHI BALLONE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A título de retirada mensal de **PRÓ-LABORE**, somente a sócia **NADIR TIEGHI BALLONE** terá direito, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade sobre o qual os mesmos devem acordar previamente.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente a sócia **NADIR TIEGHI BALLONE** poderá nomear administradores que não fazem parte da sociedade, para cumprir o disposto no capítulo que trata da administração, devendo especificar os poderes e atribuições a ele(s) concebido(s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso venha a se admitir novo sócio à sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) decidirão, em comum acordo, se esse(s) sócios(s) admitido(s) fará(o) ou não, parte da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Além de outras decisões previstas no presente Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte forma:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para:
 - a) a modificação do contrato social;
 - b) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para:
 - a) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures, a circular stamp, and a rectangular stamp with the text 'JUL 2010'.

390
10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 1401-41FM-5FR3-4ZMQ

1406
91

14100



- b) a destituição dos administradores;
 - c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d) o pedido de concordata.
- Thais Costa Brito
Escritora Autorizada

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, devendo ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou pelo presente Contrato Social, seguindo o rito contratual ou, na ausência deste, o mesmo rito legal das reuniões de sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações dispostas em reunião de sócios, deverão se fazer por escrito, quando a maioria dos cotistas decidirem sobre a matéria que seria objeto dela, precedendo-se estas decisões, das devidas convocações de acordo com o rito contratual ou legal, e mantido no mínimo a reunião de sócios anual. Caso a decisão seja unânime, a decisão torna-se dispensável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A convocação para a reunião de sócios deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

CLAUSULA NONA

Fica criado o **LIVRO DE ATAS**, destinado ao registro de todas as resoluções tomadas em reunião de sócios, ficando eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis, SP, para dirimir as questões oriundas no presente contrato, sendo que, os casos omissos serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do **BALANÇO GERAL** do exercício, na mesma forma da lei e respectivas normas contábeis.

BY
yf
af



1606
92
L

141100

Tribunal de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica, confere com o original apresentado, do qual ou ré.
Cosmópolis/SP: 27 JUL 2013
Válido somente para fins de autenticação
Valor recebido: R\$ 1.411,00
Thais Costa 81
Escrevente Autorizada
0249AA831715

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada cotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros ou prejuízos verificados em BALANÇO GERAL levantado anualmente, serão divididos ou suportados, na proporção das cotas de Capital de cada um dos sócios, podendo os lucros verificados em Balanço, receberem a destinação proposta pela reunião de sócios e lançados no Livro de Atas da sociedade, devendo prevalecer para a destinação, os limites e normas criadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cada administrador deverá, anualmente, prestar contas à sociedade do Inventário, Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo presente instrumento, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s), destinar(em) o levantamento do **BALANÇO ESPECIAL**, na data do falecimento. Os direitos do pré-morto, serão pagos dentro do prazo de 90 (noventa) dias aos seus herdeiros, podendo outrossim, manifestarem a sua vontade de serem integrados à sociedade, aceitando os direitos e obrigações do pré-morto, estabelecidas no presente **CONTRATO SOCIAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser dissolvida pelo acordo unânime dos sócios e nesta oportunidade, será levantado um Balanço Patrimonial, sendo que, o que resultar isento, de qualquer espécie de Passivo, será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A transferência de qualquer cota, depende do expresso consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), que terá(ão) preferência na aquisição de cotas oferecidas à venda, na proporção em que cada um possuir.

BY
yf
a



1606
93
L

11031
14
14100

Tabellão de Notas e de Protecção de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia remanescida, confira com o original apreendida, da qual dou fé.
Cosmópolis/SP. 22 Jul. 2013
Válido somente como o selo de autenticidade
Valor recebido: R\$ 1.000,00
AUTENTICAÇÃO
0249AA831716

Fabiano Costa Brito
Escritor Autorizado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de um dos sócios desejar transferir quaisquer das cotas acima mencionadas, ele deverá manifestar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), com antecedência de 90 (noventa) dias, sua intenção de transferência de cotas ou interesse de se retirar da sociedade, sendo que em igualdade de condições, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade para a compra ou aquisição das cotas, em proporção ao número que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o(s) sócio(s) remanescente(s), não manifestar(em) dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a sua intenção de adquirir todas ou parte das cotas em questão, o sócio que as ofereceu ficará livre durante um período adicional de 90 (noventa) dias, para transferir as cotas não tomadas, a qualquer pessoa mas, nunca em condições inferiores ou diferentes daquelas originalmente oferecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A qualquer tempo, após o período de 90 (noventa) dias previsto acima, restando quaisquer cotas em mãos do SÓCIO-VENDEDOR e desejando ele vendê-las, esse sócio será obrigado a re-oferecê-las à venda de acordo com os procedimentos e previsões desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser reformado no tocante à sua administração, somente com a autorização e consentimento prévio dos sócios.

Handwritten signatures and initials.



JUCESP



Thais Costa Brito
Escritora Autorizada

1606
94
L

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com esta **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, ficam consolidadas em conformidade a Lei 10.406/2002, todas as cláusulas do **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca-*da* sede da sociedade, para dirimir as dúvidas oriundas no presente instrumento, ficando os casos omissos, regidos pelas disposições das Leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

E por estarem de pleno acordo com a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para fins de direito, devendo a primeira (via) ser arquivada na **JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo)**.

Cosmópolis- SP, 3 de novembro de 2006.

Assinatura do **sócio retirante:**

Assinatura da **sócia admitida:**

1.
IRINEU BALLONE JÚNIOR

1.
TEREZA GAGLIARDO BALLONE

Assinatura da **sócia remanescente e administradora da sociedade:**

1.
NADIR TIEGHI BALLONE

BALLONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Assinatura das **testemunhas:**

1.
JOSÉ HONORATO FOZZATI
R.G. 3.635.879-4-SSP/SP
C.P.F. 289.569.078-20

2.
REGINALDO JOSÉ GEORGETTO
R.G. 20.118.661-5-SSP/SP
C.P.F. 150.012.188-61



Declaração

1606
95
L

A empresa Baloney Invenção e Consultoria Ltda aqui devidamente representada por Marcos Montebelo, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Amparo/SP, 24 de Julho de 2013

Atenciosamente

Handwritten mark

[Signature]
Assinatura do representante legal da empresa licitante

18130548-3
RG
Procurador
cargo

Declaração

1606
96
R

A empresa ASSESSORARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EPP, aqui devidamente representada por Luiz Antônio Pez de Souza, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 12013, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Amparo, 24 de Julho de 2013

Atenciosamente



Assinatura do representante legal da empresa licitante

8.084.371

RG

Sócio Proprietário

cargo



396/0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1401-4TFM-5FR3-4ZMQ

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. 1360
 Oscar Paes da Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

25 JUN. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto-SP
 Guilherme Cecchi Salata - Escriv. Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.

0862AF210035

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP”

1606
97
D

LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA, brasileiro, nascido em 09/01/1957, natural de Morro Agudo-SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 8.084.371-SSP/SP e CPF nº 026.357.228-54, residente na rua Professor Dr. Walfredo Padovan, nº 72, City Ribeirão, CEP: 14021-258, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP; único sócio da sociedade empresária, do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto-SP, sob a denominação social de “ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP”, conforme Contrato Social arquivado sob o nº 53.638 em 29/11/1994, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, NIRE nº 35.218.799.852 em 21/01/2004 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 395.402/08-6 em 15/12/2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.330/0001-13, têm entre si, justos e contratados, uma nova Alteração Contratual, conforme segue:

1 - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade em 20/04/2009, o sócio EMERSON MARCELO FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, nascido em 22/02/1973, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 19.564.216-8-SSP/SP e CPF nº 077.258.818-08, residente na rua Francisco Bassotelli, nº 336, Quintino Facci II, CEP: 14070-520, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP.

2 - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA vende e transfere 830 (oitocentas e trinta) quotas, no valor de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) das que possui na sociedade, para o sócio ora admitido EMERSON MARCELO FERREIRA DE CAMARGO, o qual efetua o pagamento das mesmas neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios, na seguinte proporção:

LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA.....	99 % - 82.170 qts. - R\$82.170,00
EMERSON MARCELO FERREIRA DE CAMARGO.....	01 % - 830 qts. - R\$ 830,00
	<u>100 % - 83.000 qts. - R\$83.000,00</u>

3 - DO USO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Somente o sócio LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA assinará pela empresa e administrará a sociedade.

GAZINI, CAMPERONI E DI MADEG - CONTABILISTAS ASSOCIADOS
 Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 306 - Nova Ribeirânia - CEP: 14095-750 - Ribeirão Preto-SP
 E-MAIL: contabilgazini@contabilgzini.com.br
 FONE: (16) 3965-9060

[Handwritten signatures and initials]

100698

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado: Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado.
 25 JUN. 2013
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Tabelionato da Sede de Ribeirão Preto I
 Guilherme Cacchi Salata - Escrevente
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente

0662A F210037

- §1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.
- §2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10406-02.
- §3º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

VI
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 01 de Novembro de 1994.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

- §1º - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial relativamente ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.
- §2º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, cuja designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, nos termos do artigo 1061 do Código Civil.
- §3º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.
- §4º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

1606
98
L

[Handwritten signatures and initials]



À Prefeitura de Amparo
Ref. Pregão Presencial Nº 056/2013.

1606
101
D

PROPOSTA

Razão Social: Assessorarte – Serviços Técnicos Especializados Ltda-EPP
CNPJ N.º 00.334.330/0001-13
Endereço: R: Cav. Torquato Rizzi, 1481 – Sala 14 – Jd. São Luiz – CEP. 14020-300
Cidade: Ribeirão Preto - Estado: São Paulo
Telefone/Fax: (16) 3636-4560
Inscrição Municipal 795.895/01
CNPJ: 00.334.330/0001-13

Item	Descrição	Preço Global
01	Contratação de empresa para elaboração de projeto de lei que disponha sobre a reforma administrativa, implantação do regime jurídico único na modalidade estatutário, bem como o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Amparo/SP, compreendendo aproximadamente 2.000 funcionários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.	R\$ 352.913,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e treze reais)

- ✓ **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do envelope proposta;
- ✓ **Prazo do contrato:** vigência de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, desde que haja acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- ✓ **Local de execução:** os serviços deverão ser executados no Paço Municipal, situado a Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, no município de Amparo/SP e na sede da empresa contratada;
- ✓ **Condições de pagamento:** após a entrega de cada etapa constante do Termo de Referência anexo ao presente edital e aprovação da Secretaria Municipal de Administração, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal.

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2013.

**ASSESSORARTE - Assessoria de Serviços
Técnicos Especializados Ltda-EPP.**
CNPJ: 00.334.330/0001-13
Inscrição Municipal 795.895/01
Luiz Antônio Prado Garcia
RG: Nº 8084371
CPF: 026357228-54
Diretor Técnico

00.334.330/0001-13
ASSESSORARTE ASSESSORIA
DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS LTDA.
R. CAV. TORQUATO RIZZI, 1481 - SALA 14
JARDIM SÃO LUIZ - CEP 14020-300
RIBEIRÃO PRETO-SP

Assessorarte Serviços Especializados
Rua Cav. Torquato Rizzi, 1481 – Sala 14 – Jardim São Luiz - Ribeirão Preto (SP) - Ccp: 14020-300
Telefone (16) 3636-4560 - www.assessorarte.com.br